



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 449/93**

Declara como de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, entidade civil sem fins lucrativos, na forma que se segue:

O PREFEITO MUNIICPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL VIDA NOVA, com sede provisória, no Caminho 11, casa 04, Conjunto Habitacional Vida Nova, CIA II, Simões Filho - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE DEZEMBRO DE 1993.

  
JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR  
Prefeito

  
SÉRGIO NASCIMENTO LEITE  
Chefe de Gabinete